



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CODEMA

A Câmara Recursal do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) informa que no dia 27 de agosto de 2014 (quarta-feira) a partir das 09:00 horas, acontecerá na sede da Diretoria, localizada na Av. Padre Leonardo, 12, Centro, a reunião para julgamento das defesas administrativas de: PRO 2012016962 - Nacional Minérios S/A, Autos de Infração nº 229/2014, PRO 0011734/2013 - CENTERMIL Materiais de Construção LTDA, Auto de Infração nº 303/2013, PRO 2011008322 - Maria Avelar de Souza Franco, Auto de Infração nº 157/2012. Todos referentes a infrações ambientais.

Cordialmente,

Diana Aparecida Sena
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/120/2014

Partes: Município de Congonhas X Projeta Consultoria e Serviços Ltda. Objeto: Prestação de serviços de Projetos de Edificação e Projetos Complementares-Lote 4, para atender a Secretaria Municipal de Obras. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$293.179,60. Data: 08/08/2014.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/062/2014

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exames especializados com finalidade diagnóstica para os usuários da rede municipal de saúde do município de Congonhas. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 02/09/2014 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 02/09/2014 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.034, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica do Município de Congonhas, nos termos da Lei n.º 2.570, de 29 de dezembro de 2005, e demais alterações;

CONSIDERANDO solicitação do Secretário Municipal de Educação em prorrogar os efeitos do Processo Seletivo 001/2013, conforme Comunicações Internas n.ºs PMC/SME/282/2014 e PMC/DGPE/DEALC/073/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, a partir de 21 de agosto de 2014, os efeitos do Processo Seletivo realizado de acordo com o Edital n.º 001/2013, aprovado pelo Decreto n.º 5.813, de 28 de junho de 2013, e homologado pelo Decreto n.º 5.840, de 21 de agosto de 2013, para contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Juliano Resende Cunha
Procurador Geral

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



PORTARIA Nº PMC/398, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 141 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 0010311/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 0010311/2014.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria nº PMC/010, de 2 de janeiro de 2014, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/399, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Comissão Específica para análise e julgamento dos casos omissos referentes ao Programa Passe Estudantil.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Específica para análise e julgamento dos casos omissos referentes ao Programa Passe Estudantil, conforme estabelecido no art. 16 do decreto nº 6.030, de 4 de agosto de 2014:

I – Diretor de Apoio Técnico e Operacional

Eduardo Flávio Sabará

II – Chefe do Departamento de Apoio ao Educando – DAE

Celina Célia Fernandes Leite

III – um representante da Diretoria de Apoio Técnico Operacional - DATO e respectivo suplente:

Titular: Francielle Bruna Oliveira Silva

Suplente: Renata Paula Campos Custódio

IV – um representante do Departamento de Apoio ao Educando - DAE e respectivo suplente

Titular: Márcia Del Carmo

Suplente: Marluce Geralda da Costa

V – um Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação - SME e respectivo suplente

Titular: Andrea Cristina Matosinhos Guedes

Suplente: Vera Lúcia Silva Modesto

VI – um representante do setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SME e respectivo suplente

Titular: Rosiney de Moraes Cláudio

Suplente: Marilu Soares Silva Santos

VII – um membro do Conselho Municipal de Educação de Congonhas - COMEC e respectivo suplente

Titular: Maria Cristina Dias de Melo

Suplente: Maria Márcia Coelho Braga

VIII – um representante da sociedade civil e respectivo suplente

Titular: Jalmir Jesus de Souza Ribeiro

Suplente: Áureo Sérgio de Faria

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Diretor de Apoio Técnico e Operacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/402, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Comissão Especial para acompanhamento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição da Comissão Especial encarregada de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2.642, de 19 de setembro de 2006:

I - TITULARES	II - SUPLENTES
1 - Shirley Gonçalves Moura Peixoto	1 - Anali de Fátima Lobo Santos
2 - Joel Donizete Martins	2 - Vivienne Denise Falcão
3 - Maria Cristina Dias de Melo	3 - Celina Célia Ferreira Dias Leite
4 - Irmã Domingas de Jesus Furtado Rocha	4 - Celeste Maria Cordeiro
5 - Leonídia Aparecida Oliveira Martins	5 - Maria da Consolação Cunha
6 - Maria Aparecida Resende	6 - Andréa Cristina Sousa e Silva
7 - Ricardo Firmino	7 - Maria Lúcia Cardoso
8 - Leandro Marcos Belchior	8 - Ana Maria da Silva Resende
- Helton Feliciano Machado	9 - Denise Pereira Martins
10 - Juliano Resende Cunha	10 - Arnaldo Luiz de Jesus
11 - Elias Aparecido da Costa	11 - Afonso Celso Henriques
12 - Willander de Almeida Martins	12 - Léa Maria Resende
13 - Rosilene Pereira de Souza Junqueira	13 - Kátia das Graças de Souza
14 - Maria Márcia Coelho Braga	14 - Simone Rodrigues Cordeiro

Parágrafo único. A comissão será presidida por Maria Aparecida Resende, Vice-presidente Leonídia Aparecida Oliveira Martins e secretariada por Leandro Marcos Belchior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/403, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Retifica denominação do símbolo constante no art. 1º da Portaria nº PMC/396, de 18 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a denominação do símbolo constante no art. 1º da Portaria nº PMC/396, de 18 de agosto de 2014, ONDE SE LÊ: “Art. 1º... nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor III, símbolo “F”, com vencimento estabelecido na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013, LEIA-SE: “Art. 1º... nomeá-lo no cargo em comissão de Assessor III, símbolo “G” com vencimento estabelecido na Lei nº 3.240, de 18 de janeiro de 2013.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014. PREGÃO 016/2014

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores da Câmara Municipal de Congonhas, CONTRATADA: EU & NICE CONFECÇÕES LTDA - ME, sediada na Travessa Luiz Gonçalves, nº 17, Centro, Congonhas/MG, CEP 36.415-000, inscrita no CNPJ nº 05.503.225/0001-84. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O valor total deste instrumento é de R\$ 26.763,00 (Vinte seis mil, setecentos e sessenta e três reais). Vigência: 20/08/2014 à 31/12/2014. Congonhas, 20 de agosto de 2014. Adivar Geraldo Barbosa. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/018/2014

Contratação de empresa, através da prestação de serviços de vigilância/vigia, do parque Ecológico da Cachoeira, situado à Rua tem. Horácio Cordeiro, s/nº - Praia – Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses. Licitante habilitadas e vencedora: SVS Serviços Especializados Ltda., item: 01. Congonhas 06/08/2014. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 202/2011

Partícipes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG/Fundo Estadual de Saúde (CNPJ nº. 18.715.516/0001-88) e o Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02). Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio nº 202/2011 para 19 de dezembro de 2014. Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2013. (a) Antônio Jorge de Souza Marques – Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG/FES e José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 62.1.3.0170/2014

Partícipes: Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Educação, (CNPJ nº. 18.715.599/0001-05) e o Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02). Objeto: Repasse de recursos financeiros ao MUNICÍPIO, a serem agregados aos recursos municipais orçados para a execução do Programa Municipal de Transporte Escolar/2014, beneficiando alunos do Ensino Fundamental e Médio da rede pública da localidade. Vigência: Vigorará da data de sua publicação no DOU pela secretaria até 28/12/2014. Classificação orçamentária: OP/2014 1261.12.361.233.4191.0001.44.40.42-01 Fonte: 10.1, 21-1 e 23.1. Valor: R\$174.522,92. Belo Horizonte, 10 de março de 2014. (a) Ana Lúcia Almeida Gazzola – Secretária de Estado de Educação pelo Estado de Minas Gerais e José de Freitas Cordeiro – Prefeito Municipal de Congonhas/MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Dispõe sobre a prorrogação do Mandato do Conselho Tutelar do Município de Congonhas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Congonhas-CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº3.075, de 26 de Abril de 2011, deliberação contida na reunião ordinária do Mês de Julho de 2014, que ocorreu às 15 horas do dia 16 do citado mês na Casa dos Conselhos.

Considerando o que dispõe na Lei Federal 12.696 de 25 de Julho de 2012 em seus §1º e §2º:

§1º processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro)anos,no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao eleição presidencial.

§2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10(dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

RESOLVE:

Art. 1º-Prorrogar o mandato das atuais Conselheiras Tutelares de Congonhas até o dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Congonhas, 16 de julho de 2014.

Magda Cristina Puygcerver Cunha
Presidente do CMDCA
Congonhas/MG

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL 041/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA



O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HEQ5133	L402718	24/04/2014	550-90	85,13
DON0895	L403291	25/04/2014	554-14	53,20
HGX3495	L403290	25/04/2014	545-22	127,69
GVQ9545	L403132	25/04/2014	554-14	53,20
LAZ6472	L403131	25/04/2014	554-14	53,20
LPW8878	L403116	25/04/2014	736-62	85,13
HKT1877	L403764	29/04/2014	550-90	85,13
GTH2702	L403230	29/04/2014	736-62	85,13
GUW1934	L403229	29/04/2014	550-90	85,13
DIL2376	L403564	29/04/2014	554-14	53,20
HOK9056	L403231	29/04/2014	554-14	53,20
OLX0766	L403234	30/04/2014	639-44	191,54
EEJ4304	A5682855	02/05/2014	565-70	85,13
ABK5501	A5682681	03/05/2014	552-50	85,13
HHV2437	A5682683	03/05/2014	605-01	191,54
HKO3953	L403731	05/05/2014	550-90	85,13
GUV8721	L403728	05/05/2014	554-14	53,20
JKT7800	L403428	05/05/2014	556-80	127,69
ORB3732	L402864	06/05/2014	554-14	53,20
GZW8527	L403670	06/05/2014	518-51	127,69
HLI2340	L403668	06/05/2014	518-51	127,69
GQV8347	L403431	06/05/2014	554-14	53,20
HJF6739	L403674	07/05/2014	736-62	85,13
HZV8856	L401861	07/05/2014	736-62	85,13
GUV8838	L403438	07/05/2014	556-80	127,69
GOK8820	L403295	07/05/2014	554-11	53,20
HJX1928	L403673	07/05/2014	545-26	127,69
GUQ7564	L403175	07/05/2014	554-14	53,20
DGX8966	L403841	08/05/2014	554-14	53,20
GZV4123	L403961	09/05/2014	736-62	85,13
IAN6567	L403176	09/05/2014	554-14	53,20
JFG1132	L403960	09/05/2014	566-50	85,13
GPW0436	L403734	10/05/2014	554-14	53,20
HHM3978	L401986	10/05/2014	554-14	53,20
GZG8153	L403766	10/05/2014	555-00	85,13
CIM8184	L403742	15/05/2014	736-62	85,13
GKX3643	L407682	16/05/2014	554-14	53,20
HOB2020	L407644	18/05/2014	737-40	191,54
GRM1444	L407762	18/05/2014	606-81	127,69
GXW1874	L403748	20/05/2014	518-51	127,69



Congonhas, 21 de agosto de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 042/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
KMR5118	L403256	12/05/2014	550-90	85,13
GTX1300	L403782	19/05/2014	555-00	85,13
HNV3301	L403974	16/05/2014	556-80	127,69
OQR1339	L403966	13/05/2014	574-61	85,13
HBW7706	L403432	06/05/2014	518-51	127,69
HKT2895	L403522	29/04/2014	554-14	53,20
OQM3970	L403930	09/05/2014	554-14	53,20
HLJ0711	L403325	24/04/2014	554-14	53,20
KBS9822	L402863	06/05/2014	554-14	53,20
CGP1672	L407975	11/06/2014	554-14	53,20
HAG1322	L404298	16/06/2014	556-80	127,69

Congonhas, 20 de agosto de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 042/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L404724	EAM7004	736-62	25/06/2014
L404158	HIC6458	550-90	08/07/2014
L404887	HIC6458	550-90	08/07/2014



L404065	OLQ7789	574-63	09/07/2014
L404900	HJE7503	554-14	11/07/2014
L404510	HGE9236	554-15	11/07/2014
L401874	GUV8973	573-80	11/07/2014
L404963	HCG5768	556-80	12/07/2014
L404965	OPV4127	556-80	12/07/2014
L404962	OQB9236	554-14	12/07/2014

Congonhas, 21 de agosto de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 043/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L403387	HDP1311	554-14	21/06/2014
L404692	HCS8322	554-14	24/06/2014
L404721	ATF0662	736-62	24/06/2014
L403389	HIO9115	574-61	27/06/2014
L404447	BWP7288	555-00	28/06/2014
L404732	DPC8579	555-00	28/06/2014
L407823	HFC7919	554-14	26/06/2014
L404579	GSM4903	554-14	01/07/2014
L404736	KLM1904	554-14	30/06/2014
L404608	OXA9738	554-14	01/07/2014
L404731	NYE6159	554-14	27/06/2014
L404279	KNX0800	554-14	30/06/2014
L404749	HFN8903	736-62	03/07/2014
L404500	HIO5393	554-14	07/07/2014
L407983	GYM3550	554-14	07/07/2014
L404770	CSI0811	554-14	03/07/2014
L404198	HIH0016	736-62	04/07/2014
L404771	HEQ5125	550-90	03/07/2014
L407982	HKG4080	554-14	07/07/2014
L404698	HLI2438	736-62	03/07/2014
L404774	HLI2377	554-14	04/07/2014
L404490	NRQ5119	547-90	04/07/2014



L407984	MQO2023	554-14	07/07/2014
L404504	GUV7084	545-21	08/07/2014
L404418	COD7802	554-14	09/07/2014
L404417	OXB9250	554-14	09/07/2014
L404629	OPI9251	550-90	09/07/2014
L404893	GRW9286	550-90	10/07/2014
L404628	GWF9840	518-51	09/07/2014
L404889	ANB6856	554-14	08/07/2014
L404416	HKB1644	554-14	09/07/2014
L404062	HMP4587	554-14	08/07/2014
L404777	GZT7004	554-14	08/07/2014
L404448	HND5062	583-50	09/07/2014
L404505	HHJ8886	554-14	08/07/2014
L404630	HHF0992	736-62	09/07/2014
L404815	GXJ3500	550-90	15/07/2014
L405002	BFH3266	555-00	15/07/2014
L404067	GSJ7170	554-14	15/07/2014
L405003	BTE0704	736-62	15/07/2014
L404816	KCD9553	554-14	16/07/2014

Congonhas, 20 de agosto de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 043/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
HIR5753	L403447	29/04/2014	545-26	127,69
OQV1804	L403429	03/05/2014	538-00	85,13
OWO7704	L403885	10/05/2014	550-90	85,13
HMF0779	L403773	13/05/2014	555-00	85,13
GZT1550	L403704	13/05/2014	737-40	191,54
HAB3128	L403371	15/05/2014	554-14	53,20

Congonhas, 21 de agosto de 2014

Raymundo Afonso Terra
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 21 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1086

Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
